

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 189/CONSEPE

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023


Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, na Modalidade Presencial – 2024, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do § 1º do art. 2º e no inciso II e VIII do art. 5º do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do CONSEPE o Edital de Convocação do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, na Modalidade Presencial – 2024, do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.


Prof.ª D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024

O Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ – 2024 - 1º semestre, ocorrerá por 5 (cinco) formas de ingresso: **Prova Mérito, Enem, Encceja, Prova online/Redação e Prova agendada/Múltipla Escolha.**

1.1. Períodos de inscrição

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FINAL DAS INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1º	terça-feira, 3 de outubro de 2023	segunda-feira, 16 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	segunda-feira, 16 de outubro de 2023	segunda-feira, 6 de novembro de 2023
	3º	segunda-feira, 6 de novembro de 2023	segunda-feira, 20 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	segunda-feira, 20 de novembro de 2023	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
	6º	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	segunda-feira, 11 de março de 2024
	9º	segunda-feira, 11 de março de 2024	segunda-feira, 25 de março de 2024
ABRIL	10º	segunda-feira, 25 de março de 2024	segunda-feira, 8 de abril de 2024
	11º	segunda-feira, 8 de abril de 2024	segunda-feira, 22 de abril de 2024

1.2. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.unipe.edu.br)

1.3. **Prova agendada/Múltipla Escolha, Prova online/Redação, Ingresso via Enem e Encceja:** As inscrições terão início em **03.10.2023**.

2. Das Condições de Procedimento (das inscrições)

2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte.

2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não

apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga.

2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.4. O Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, no ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online/Redação, Prova agendada/Múltipla Escolha e Prova Mérito, com inscrições e datas disponíveis no site da Universidade.

3- Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais

3.1 – Cursos oferecidos pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ:

Cursos	ATOS LEGAIS	Grau	Sem.	M	T	N
Administração	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	240	-	240
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 85, de 17.04.2023, DOU de 18.04.2023	Tecnológico	4	180	180	180
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	180	-	180
Biomedicina	Resolução CONSUNI nº 007, de 21.09.2018	Bacharelado	8	100	-	100
Ciência da Computação	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	Bacharelado	8	120	120	120
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	240	-	240
Ciência de Dados	Resolução CONSUNI nº 002, de 24.09.2020	Tecnológico	4	-	-	200
Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	-	120
Design Gráfico	Portaria Ministerial nº 085, de 17.04.2023, DOU de 18.04.2023	Tecnológico	4	100	-	100
Design de Moda	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	-	100
Direito	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	10	480	480	480
Educação Física (ABI)	Resolução CONSUNI nº 114, de 22.09.2021	ABI	8	360	-	360
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	8	113	113	114
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	420	-	420
Estética e Cosmética	Resolução CONSUNI nº 032, de 16.07.2019	Tecnológico	4	100	-	100
Farmácia	Resolução CONSUNI nº 017, de 21.09.2018	Bacharelado	8	100	-	100

Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	120	120	120
Fonoaudiologia	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	60	-	60
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	Tecnológico	4	-	-	120
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	-	120
Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	-	120
Logística	Portaria Ministerial nº 350, de 13.04.2021, DOU de 16.04.2021	Tecnológico	4	-	-	120
Marketing	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	-	120
Medicina Veterinária	Resolução CONSUNI nº 008, de 21.09.2018	Bacharelado	10	134	133	133
Nutrição	Resolução CONSUNI nº 006, de 21.09.2018	Bacharelado	8	100	-	100
Odontologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	10	87	86	87
Psicologia	Portaria Ministerial nº 204, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	10	136	136	136
Redes de Computadores	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	Tecnológico	4	-	-	180
Sistemas para Internet	Portaria Ministerial nº 375, de 29.05.2018, DOU de 30.05.2018	Tecnológico	4	90	-	90

3.2. Da situação legal do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ - Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 687, de 20.08.2020, DOU nº 161, de 21.08.2020, seção 1, p. 252

3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum (**ABI – área básica de ingresso**) e optará a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (**Bacharelado**) ou pelo curso de Educação Física (**Licenciatura**). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4- Das Provas (remota): Prova Mérito

4.1. As provas serão realizadas nas seguintes data

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1ª	terça-feira, 17 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2ª	terça-feira, 7 de novembro de 2023

	3º	terça-feira, 21 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	terça-feira, 12 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	terça-feira, 16 de janeiro de 2024
	6º	terça-feira, 30 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	terça-feira, 12 de março de 2024
	9º	terça-feira, 26 de março de 2024
ABRIL	10º	terça-feira, 9 de abril de 2024
	11º	terça-feira, 23 de abril de 2024

- 4.2. A prova abrange uma redação com tema proposto.
- 4.3. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa.
- 4.5. Será também excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova.
- 4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.
- 4.7. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 30 (trinta) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso.
- 4.8. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 4.9. **ENEM:** Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 300 pontos.
- 4.10. **Prova agendada/Múltipla Escolha:** A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada em um dos campi da Universidade Cruzeiro do Sul, nesse caso, dentro do horário comercial (dia útil) e consistirá em 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo: Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), onde é atribuído o valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova.

4.12. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.13. **Prova online/Redação:** a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.14. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova.

4.15. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.16. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Encceja, o candidato deverá informar durante a inscrição, a nota obtida na REDAÇÃO.

5- Da Classificação

5.1. Prova Mérito: A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação.

5.2. A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

5.5. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.6. Em caso de empate, terão preferências os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.7. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.

5.8. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção.

5.9. **ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores.

5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Prova Mérito**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos.

5.10. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno.

5.11 Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação.

5.12. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova Redação e Prova Múltipla Escolha **não** concorrem ao **Programa de Bolsas Mérito Acadêmico (Integral)**, que oferece bolsa 100% aos aprovados que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos da Prova Mérito (regulamento disponível em www.unipe.edu.br).

5.3. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6- Da Matrícula

6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.unipe.edu.br, a partir das 14 h do próximo dia útil.

6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante disponibilidade de vagas).

6.3. Após sua matrícula digital, os documentos deverão ser postados na plataforma de matrícula digital, são eles:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 2º semestre de 2024.

§ 3º O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.4. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula.

6.5. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula.

6.6. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

6.7. Candidatos aprovados em **processo seletivo em outras IES**, poderão matricular-se no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ após a matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos internos, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

6.8. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.9. O candidato convocado na primeira chamada que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irrecorrivelmente o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

6.10. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados nos portais da IES e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no contrato de prestação de serviços.

6.11. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o UNIPÊ reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7- Das Vagas Remanescentes

7.1. A Universidade, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8- Das Disposições Gerais

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2024.

8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2024, com a utilização dos resultados obtidos.

8.4. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra (exceto para Medicina). Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula.

8.5. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa (introdução / orientações) da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.6. A Universidade se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação que possibilitem a identificação do candidato.

8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET.

8.8. A Universidade participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.9. A Universidade fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo.

8.10. Fica a cargo da Universidade a devolução total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

8.11. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.12. O pedido de desistência da matrícula deve ser formalizado pela "área do aluno".

8.13. O UNIPÊ reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.

8.14. Nos termos da **Portaria MEC nº 2.117/2019**, há cursos ofertados na modalidade presencial, com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES.

8.15. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.10.2024**.

8.16. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.17. O UNIPÊ possui programa de **Bolsas de Estudo e Campanhas de Desconto**, estando disponível para consulta, o Regulamento publicado no portal da IES.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.

9. Informações Complementares de cada curso:

Os horários regulares dos cursos são os que seguem: de 2ª a 6ª feira, das 7h às 12h (período matutino), das 13h às 18h (período vespertino) e das 18h40 às 21h50 (período noturno).

Alguns cursos, entre os relacionados abaixo, podem conter especificidades em relação a estágio obrigatório, Atividades Complementares e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.

Cursos de Graduação	Especificidades
Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.
Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
CST em Ciência de Dados	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
CST em Design Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Design de Interiores	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Design de Moda	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Estética e Cosmética	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres • Possibilidade das aulas do turno da noite iniciarem às 17h e 50min.
CST em Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
CST em Logística	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.
CST em Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.

CST em Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
CST em Sistemas para Internet	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. • Possibilidade do horário da manhã ser das 7h às 13h.
Direito	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Educação Física ABI	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas (no caso de Licenciatura)
Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Horário de aulas do período Matutino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas, a partir do 2º período e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, a partir do 7º período, das 7h30 às 12h00. • Horário de aulas do período Noturno: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado que iniciam às 18h30min. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.
Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula; • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres. • Possibilidade das aulas do turno da noite iniciarem às 17h e 50min.
Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares poderão acontecer fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de pré-aulas no período noturno em determinados semestres • Atividades de Estágio Curricular Supervisionado – 07h30min às 12h e 13h às 17h30min • Atividades de Estágio Curricular Supervisionado no período noturno inicia às 17h50min.
Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado na Clínica-Escola e fora do campus, além de poder ocorrer fora do horário regular de aula (contra turno). • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados.
Nutrição	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Atividades de Estágio podem acontecer pela manhã, tarde ou noite. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado também na Clínica-Escola da IES. • Prática clínica a partir do 3º período na Clínica-Escola e hospitais escolas ou estabelecimentos parceiros. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de estágio realizadas no período vespertino para os alunos da

<p>Psicologia</p>	<p>manhã, com possibilidade de acontecerem também para alunos da noite.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados. • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres. • No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional OU Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada
-------------------	---

Anexo I

REDAÇÃO

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGÜÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

